

52º Circuito Internacional de Vila Real
Campeonato de Portugal de Velocidade
14 a 16 de Julho de 2023

Data: 2023-07-15
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 9

Hora: 18:40
Doc. Nº: 56

Para: Concorrente #24
Araújo Competição

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou e ouviu o concorrente e o condutor, analisou elementos indicados, considerou o assunto e determinou o seguinte:

Viatura Nº.: 24

Concorrente: Araújo Competição

Sessão: Corrida 1

Facto: Colisão com a viatura #2

Infração: Artº 13.2.d) das PEV 2023

Decisão: Drive-through suspenso pela duração da temporada

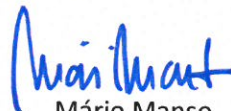
Motivo: Após a audição de ambos os condutores, os quais expuseram a sua versão do incidente, o Colégio de Comissários Desportivos visualizou as imagens de CCTV disponíveis e concluiu que:

A viatura #24, na volta de saída da paragem obrigatória, adotou uma trajectória anormal na saída da curva 4, encostando-se à esquerda.

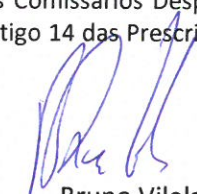
O concorrente #24 quando entrou na curva 5, afirmou que não tinha noção da posição da viatura #2 em relação à sua, o que provocou o contacto entre ambas as viaturas.

Desta forma, o Colégio de Comissários Desportivos decidiu que o condutor da viatura #24 é responsável pelo contacto na curva 5 com a viatura #2.



Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.


Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos


Tiago Fernandes
Comissário Desportivo


Bruno Vilela
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 15/7/2023	Nome: 
Hora: 19:23	Posição na Equipa: 

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 15/7/2023 às 19:33 h